

Protocolo nº 2025008499

Dispensa de Licitação nº 081/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Construção de casa de velório no Distrito de Santo Antonio do Rio Verde.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de empresa para construção de casa de velório no Distrito de Santo Antonio do Rio Verde.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 006/2.025 – L.C., datado em 03 de Fevereiro de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Licenge Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.164.612/0001-76, para construção de casa de velório no Distrito de Santo Antonio do Rio Verde.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 40.468,82 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 04 de Fevereiro de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Licitação e Contratos